



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 031/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 E AULAS REMOTAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS DIAS 30/10, 01/11 E 03/11;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

COSIDERANDO, que de acordo com a Lei Municipal nº 397/2007, no dia 31 de outubro é considerado feriado municipal, em alusão ao Dia de Ação de Graças à Consciência Evangélica;

CONSIDERANDO, que a ocorrência deste feriado, antecede o dia de finados, comemorado no dia 02 de novembro (quinta-feira);

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado o PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, nos setores administrativos, no dia 03 DE NOVEMBRO DE 2023;

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais no âmbito administrativo, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art.2º - Fica decretado que as aulas da Rede Municipal de Ensino se manterão na modalidade remota, nos dias 30 de outubro (segunda-feira), 01 de novembro (quarta-feira) e 03 de novembro (sexta-feira).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 23 de outubro de 2023


ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

